

# Orientações gerais sobre Disposições

28 DE FEVEREIRO DE 2024



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

# Por que deve ser publicado o ato de prorrogação antes de terminar a disposição?

- Descumprimento do §2º, do Art. 15 do Decreto 57.196/2023: as prorrogações das Disposições **devem ser requeridas até 3 meses antes do término do prazo** de vigência;
- Poderá acarretar em :
  - o FNJ;
  - o Problemas na contagem de tempo para promoção e ou aposentadoria;
  - o Outros problemas de efetividade.



# Solução excepcional:

Para facilitar a transição e adequação às novas regras foi publicado o Decreto nº 57.400/2023, em caráter excepcional, estendendo o prazo de prorrogação até 29/02/2024.

Os  
fut  
bo

## Compete às setoriais de gestão de pessoas:

1. Manter-se atualizado sobre as normativas legais de disposição;
2. A correta instrução do PROA, visando ao cumprimento dos prazos estabelecidos no Decreto 57.196/23;
3. Acompanhar e atualizar as informações junto ao sistema RHE (ex.: lançamento na tela de cessão, mudança de funções e pasta funcional);
4. Orientar os servidores cedidos em questões relativas a sua disposição, inclusive informando sobre suas responsabilidades.

# Responsabilidades do servidor

1 2 3

Compreender os impactos na sua vida funcional, relativos às vantagens percebidas no cargo de origem, quando colocado à disposição, conforme Decreto nº 57.196/2023: regramento das Disposições;

# Responsabilidades do servidor

1 2 3

Dar subsídio às setoriais de gestão de pessoas de origem e destino, a fim de que sejam atendidos os prazos para regularização das disposições/prorrogações;

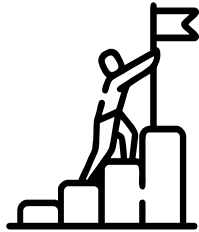
# Responsabilidades do servidor

1 2 3

Verificar se os lançamentos foram corretamente realizados conforme as publicações relativas às disposições, mantendo sua vida funcional regularizada, inclusive quanto à efetividade

# Utilização do SGM

Modernizou a  
agilizou os  
processos!



página web





# Obrigado

## GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Governador: Eduardo Leite

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO • SPGG

Secretária: Danielle Calazans

Subsecretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas: Ana Carolina dal Ben

E-mail para dúvidas: [celula-multiplicadores@spgg.rs.gov.br](mailto:celula-multiplicadores@spgg.rs.gov.br)

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE GESTÃO DA VIDA FUNCIONAL

Diretora: Fernanda Santamaria de Godoy

## DIVISÃO CENTRAL DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

Chefe de divisão: Jaluza Silveira Peres de Souza

Apresentador: Lucas Machado de Almeida





GOVERNO DO ESTADO

**RIO GRANDE DO SUL**

---

O futuro nos une.